



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de climatizadores evaporativos, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Tigrinhos/SC.

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor máximo Unit. R\$	Valor máximo Total R\$
01	UN	08 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Climatizador Evaporativo de parede, com vazão de ar de mínimo de 70.000 m³/h, consumo de energia máximo de 2,6Kwh, capacidade de água no reservatório mínimo 130l, abertura de parede aproximadamente 1570x1570mm, dimensão do climatizador nas mesmas medidas das aberturas de parede, alimentação em 220v Monofásico, motor de 3 cv, ruído (dB) até 75, gabinete a prova corrosão em fibra , mínimo 12 velocidade, com painel evaporativo laterais e traseiras de no mínimo 200mm, com distribuição de águas nas placas por calhas, descarte de água automático e veneziana antichuva. Possuir Swing, Controle de temperatura e umidade. Acionamento de quadro de comando Touch – screen, possui controle remoto. Produto fabricado no brasil possui Inmetro. Instalação inclusa.	23.215,00	185.720,00
02	UN	02 (EXCLUSIVO ME OU EPP)	Climatizador Evaporativo de parede, com vazão de ar de mínimo de 70.000 m³/h, consumo de energia máximo de 2,6Kwh, capacidade de água no reservatório mínimo 130l, abertura de parede aproximadamente	23.215,00	46.430,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

			1570x1570mm, dimensão do climatizador nas mesmas medidas das aberturas de parede, alimentação em 220v Monofásico, motor de 3 cv, ruído (dB) até 75, gabinete a prova corrosão em fibra, mínimo 12 velocidade, com painel evaporativo laterais e traseiras de no mínimo 200mm, com distribuição de águas nas placas por calhas, descarte de água automático e veneziana antichuva. Possuir Swing, Controle de temperatura e umidade. Acionamento de quadro de comando Touch – screen, possui controle remoto. Produto fabricado no Brasil possui Inmetro. Instalação inclusa.		
--	--	--	--	--	--

1.2. A contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de julgamento menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico nos espaços utilizados pelas comunidades do interior do Município de Tigrinhos/SC.

2.2. Os espaços atendidos são utilizados para reuniões, encontros, atividades sociais, culturais e comunitárias, sendo necessária a melhoria das condições de ventilação e conforto térmico, especialmente nos períodos de temperaturas elevadas.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de realização das aquisições de forma gradual, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a aquisição imediata da totalidade estimada.

2.4. A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento das contratações e ao Sistema de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer processo anterior de utilização, recondicionamento ou remanufatura.

3.2. Os climatizadores deverão atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. A contratada será responsável pelo transporte, entrega, montagem e instalação dos equipamentos nos locais indicados pelo Município.

3.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação e demais documentos técnicos aplicáveis.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

3.5. A instalação deverá ser realizada por profissionais capacitados e de acordo com as orientações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

3.6. Todos os materiais e acessórios indispensáveis à instalação e ao funcionamento do equipamento, quando compreendidos na instalação normal definida neste Termo de Referência, deverão estar incluídos no preço ofertado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

4.1.1. Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

4.1.2. Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

4.1.3. Prestar garantia de que os equipamentos estarão em perfeito funcionamento no período solicitado;

4.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas da instalação bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

4.1.5. Enviar no e-mail compras@tigrinhos.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;

4.1.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas.

4.1.7. Fornecer o objeto deste Edital mediante autorização de fornecimento.

4.1.8. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;

4.1.9. A Contratada deverá tomar todas as cautelas e medidas de segurança recomendadas para a preservação de pessoas e bens e se responsabilizará por eventual dano que ocorra nesse sentido.

4.2. Será de responsabilidade do Órgão Participante:

4.2.1. Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

4.2.2. Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

4.2.3. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

4.2.4. Cumprir as obrigações previstas no Edital e no Contrato e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

4.2.5. Demais disposições contidas no contrato e na lei.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. **O prazo para a entrega e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado mediante justificativa, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho.

5.2. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais informados pelo Município de Tigrinhos/SC.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer garantia do equipamento por um período mínimo de 12 (doze) meses.

5.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.1. não executar os acordados e de acordo com o edital;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

- 5.4.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;
- 5.4.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.5. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço, emissão da nota fiscal eletrônica do serviço correspondente, apresentação das CND's quanto a regularidade fiscal.
- 5.6. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a ordem cronológica de pagamentos do Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.
- 5.7. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, com CNPJ sob nº 01.566.620/0001-55 de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.
- 5.8. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.
- 5.9. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos no e-mail: compras@tigrinhos.sc.gov.br.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município de Tigrinhos/SC, que poderá solicitar esclarecimentos, ajustes e correções necessárias à adequada execução dos serviços.

7. VIGÊNCIA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Aplicam-se ao presente Termo de Referência, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável.

Tigrinhos/SC, em 10 de setembro de 2026.

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal